

CONCURSO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO

LEI ORGÂNICA 262/2013



PROFESSOR
JÚNIOR GEO
— DEPUTADO ESTADUAL —



“Dispõe sobre a revogação das Leis nº 184/2009 e 198/2009 e seus anexos, criação do novo plano do quadro de pessoal do poder executivo municipal para os cargos em comissão, regulamenta a gratificação prevista no art. 120, §§ 1 e 2, da Lei nº 120/2004, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

.

Art. 1º - Revoga a Lei nº 184 de 17 de julho de 2009 e a Lei nº 198/2009 de 23 de dezembro de 2009 e seus anexos.

Art. 2º - Estabelece a elaboração do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal criando os cargos em comissão de que trata e fixa valores de vencimentos e gratificação, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A gratificação de função será devida ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, aos efetivos ou estabilizados, que exerçam função de confiança ou cargo em comissão, como ainda ao comissionado investido em cargo de provimento em comissão ou em função de confiança, designado para exercer cargo de direção, chefia e assessoramento.

Art. 4º - A gratificação de que trata o artigo anterior, poderá ser de até 100% (cem) por cento, do vencimento ou remuneração do ocupante do cargo em comissão e médicos contratados.

Art. 5º - A gratificação de que trata o artigo 3º e 4º, não se incorpora aos vencimentos ou salários dos servidores ou empregados públicos e será regulamentada por ato do Prefeito Municipal atendendo o grau de complexidade de cada cargo.

Art. 6º - Cria os Cargos em Comissão de Secretário Adjunto, Assessor Jurídico I, II e III, Assessor de Departamento.



Art. 7º - Altera a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor jurídico, para Assessor Jurídico I, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 120/2004.

Art. 8º - As atribuições do Assessor Jurídico II e III, subsidiariamente adstrito ao Assessor Jurídico I, a quem poderá avocar as atribuições imputadas aos respectivos Assessores II e III, excetuadas o atendimento e orientação a população previstas para o assessor jurídico III.

Art. 9º - As atribuições do Assessor Jurídico I, sem qualquer prejuízo de atribuições, será desempenhada na sede da comarca judiciária do Município, não acarretando conflito de interesse ou obrigatoriedade de permanência na sede do Município, para o desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro – Ao Assessor Jurídico I competirá a representação nas ações judiciais do município de nova Olinda;

Parágrafo Segundo – Ao Assessor jurídico II, caberá o assessoramento administrativo da administração em todos os órgãos da municipalidade.

Parágrafo Terceiro – Ao Assessor Jurídico III, além das atribuições administrativas inerentes a pasta da secretaria de assistência social, caberá o assessoramento jurídico, e orientações da população e encaminhamentos administrativos, ou para defensoria publica.

Parágrafo Quarto - As sucumbências em processos judiciais caberão ao ASSESSOR JURÍDICO I.

Art. 10 - Os departamentos, suas nomenclaturas as atividades a que se destinam, serão criados por ato do chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,
ESTADO DE TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2013.**

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal



ANEXO - I

**QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – CARGOS EM
COMISSÃO**

GABINETE DO PREFEITO	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Chefe de Gabinete	01	3.000,00
Chefe de Controle Interno	01	3.000,00
Coordenador Geral	01	3.000,00
Assessor Jurídico I	01	6.000,00
Assessor Especial – I	01	1.500,00
Assessor Especial – II	02	1.200,00
Total de Cargos em Comissão	07	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal de Administração	01	
Assessor Jurídico II	01	4.000,00
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Diretor de Departamento	03	1.500,00
Chefe de Departamento	03	1.200,00
Assessor de Departamento	03	800,00
Total de Cargos em Comissão	12	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	QUANTIDADE	SALÁRIOS



Secretário Municipal de Finanças	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Tesoureiro	01	2.000,00
Coletor Municipal	01	1.500,00
Diretor de Departamento	03	1.500,00
Chefe de Departamento	03	1.200,00
Assessor de Departamento	03	800,00
Total de Cargos em Comissão	13	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal de Educação	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Diretor de Unidade Escolar	04	1.000,00
Coordenador Pedagógico	04	900,00
Secretário de Unidade Escolar	03	800,00
Diretor de Departamento	02	1.500,00
Chefe de Departamento	02	1.200,00
Assessor de Departamento	06	800,00
Total de Cargos em Comissão	23	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal de Infraestrutura	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Diretor de Departamento	02	1.500,00
Chefe de Departamento	02	1.200,00



Assessor de Departamento	02	800,00
Total de Cargos em Comissão	08	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal de Agricultura	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Diretor de Departamento	01	1.500,00
Chefe de Departamento	01	1.200,00
Assessor de Departamento	01	800,00
Total de Cargos em Comissão	05	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal de Saúde	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Diretor de Departamento	01	1.500,00
Chefe de Departamento	02	1.200,00
Assessor de Departamento	01	800,00
Supervisor de Programa	04	1.000,00
Total de Cargos em Comissão	10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal de Assistência Social	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Assessor Jurídico III	01	3.000,00
Diretor de Departamento	01	1.500,00
Chefe de Departamento	02	1.200,00
Assessor de Departamento	06	800,00



Total de Cargos em Comissão	12	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal da Infância e Juventude	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Diretor de Departamento	01	1.500,00
Chefe de Departamento	01	1.200,00
Assessor de Departamento	02	800,00
Total de Cargos em Comissão	06	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE	SALÁRIOS
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	01	
Secretário Adjunto	01	2.000,00
Diretor de Departamento	01	1.500,00
Chefe de Departamento	01	1.200,00
Assessor de Departamento	02	800,00
Total de Cargos em Comissão	06	
Total geral de Cargos em Comissão	102	